



**Estado de Alagoas**  
**Câmara Municipal de Maceió**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Processo N° : 11230014 / 2022**

**Interessado : SUPERINTENDÊNCIA**

**Assunto : SOLICITA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIEMNT0 DE COMBUSTÍVEL**

**DESPACHO**

Como pode ser de fácil observação na ata da sessão eletrônica, as formalidades necessárias para a validação do feito correram estritamente conforme as determinações legais, portanto, somos pela ADJUDICAÇÃO DO CERTAME, bem como pugnamos pela HOMOLOGAÇÃO da presente licitação pelo Exmo. Senhor Presidente.

Remeta-se os autos administrativos ao Exmo. Senhor Procurador para conhecimento e análise jurídica da fase final e posteriores deliberações, nos termos da Lei Federal N° 8.666/93.

**Maceió/AL, 05 de janeiro de 2023.**



*Despacho Assinado Digitalmente por : Walter Sammyr  
Veloso de Carvalho, CPF N° 052.070.794-09 em 05 de  
janeiro de 2023 às 10h38.*



---

**Walter Sammyr Veloso de Carvalho**  
**Pregoeiro/Presidente-CPL**



**PROCESSO Nº 11230014/2022**

**ASSUNTO: “SOLICITA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIEMNTO DE COMBUSTÍVEL”**

**PARECER Nº 007/2023 SP/BT**

Trata-se de solicitação de “*autorização para abertura de processo licitatório visando a formalização de contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível*”, apresentada pela Superintendência desta Casa Legislativa.

Autorizado o prosseguimento do feito e aprovado o termo de referência, realizou-se cotação de preços com conclusão por meio de mapa comparativo preparado pelo Setor de Compras, bem como fora elaborada a minuta do respectivo edital.

Estando a minuta do edital de licitação em conformidade com o objeto delineado no termo de referência e seus anexos, bem como atendendo às disposições normativas, mormente as previstas no art. 40 da Lei nº 8.666/1993, esta Procuradoria entendeu, para fins do § único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, pela possibilidade de prosseguimento do feito.

O extrato do instrumento convocatório foi publicado nas imprensas privada e oficial (Diário Oficial do Município de Maceió), além da Bolsa Nacional de Compras – BNC, tendo a sessão eletrônica ocorrido nos termos das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002 e em conformidade com a convocação, sem manifestação de interposição de recurso, motivos pelos quais a CPL “*adjudicou o certame*” e pugnou por sua homologação.

Veio a esta Procuradoria para análise e emissão de parecer.

Pois bem.



De pronto, registre-se que, apesar de o art. 194<sup>1</sup> da Lei nº 14.133/2021 estabelecer a vigência a partir de sua publicação, fora previsto o período de transição de 02 (dois) anos, no inciso II do art. 193<sup>2</sup>, de modo que, neste interstício, coexistirão diversos diplomas legais (Leis nºs 8.666/93, 10.520/02, 12.462/11 e 14.133/21), a Administração Pública responsável pela contratação pode optar pela que melhor atenda ao interesse público, sem que, contundo e duma forma geral, haja combinações entre os dispositivos das referidas leis.

No caso presente, como se aprecia a licitação realizada na modalidade pregão eletrônico, por meio do Sistema de Registro de Preços, no rito da Lei nº 8.666/93, toda a abordagem permanece sob sua luz, atentando-se, inclusive, ao estabelecido no art. 191 da Lei nº 14.133/2021<sup>3</sup>.

Analisando as manifestações e documentos colacionados, mormente os referentes à publicidade dos termos da convocação e o relatório do pregão eletrônico, entendo que todo o processamento se deu em conformidade com as exigências legais, especificamente as extraídas das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, do Decreto Federal nº 10.024/2019, bem como dos demais diplomas que regem os atos da Administração Pública, inclusive o envio ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, de que trata a Resolução Normativa TCE/AL nº 01/2022.

Por fim, registro que me restrinjo à análise jurídica do presente processo, eximindo-se, por incompetência, da abordagem meritória acerca da conveniência e oportunidade do desiderato, dos valores envolvidos, da regularidade dos contratados,

<sup>1</sup> Lei nº 14.133/2021 – “Art. 194. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.”

<sup>2</sup> Lei nº 14.133/2021 – “Art. 193. Revogam-se:

Omissis

II - a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e os arts. 1º a 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, após decorridos 2 (dois) anos da publicação oficial desta Lei.”

<sup>3</sup> Lei nº 14.133/2021 – “Art. 191. Até o decurso do prazo de que trata o inciso II do caput do art. 193, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com esta Lei ou de acordo com as leis citadas no referido inciso, e a opção escolhida deverá ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta, vedada a aplicação combinada desta Lei com as citadas no referido inciso.

Parágrafo único. Na hipótese do caput deste artigo, se a Administração optar por licitar de acordo com as leis citadas no inciso II do caput do art. 193 desta Lei, o contrato respectivo será regido pelas regras nelas previstas durante toda a sua vigência.”



**CÂMARA**  
Municipal de Maceió

Procuradoria Geral



bem como do exame técnico, financeiro e orçamentário e da verificação das certidões apresentada pela empresa vencedora.

Assim, estando a o procedimento em conformidade com as disposições normativas, entendo por sua legalidade, sugerindo a evolução do feito para consideração e homologação pela autoridade superior competente para manifestação conclusiva.

É como penso, destacando-se a natureza opinativa do pronunciamento<sup>4</sup>.

À Procuradoria Geral deste Poder, para apreciação, considerações e encaminhamentos que entender pertinentes.

Maceió/AL, 04 de janeiro de 2023.

**Bruno Zeferino do Carmo Teixeira**  
Sub Procurador  
OAB/AL 7.617 – Portaria GP – 296/2021

<sup>4</sup> “O parecer emitido por procurador ou advogado de órgão da administração pública não é ato administrativo. Nada mais é do que a opinião emitida pelo operador do direito, opinião técnico-jurídica, que orientará o administrador na tomada da decisão, na prática do ato administrativo, que se constitui na execução ex officio da lei. Na oportunidade do julgamento, porquanto envolvido na espécie simples parecer, ou seja, ato opinativo que poderia ser, ou não, considerado pelo administrador.” (Mandado de Segurança nº 24.584-1 - Distrito Federal - Relator: Min. Marco Aurélio de Mello – STF.)



**Estado de Alagoas  
Câmara Municipal de Maceió  
PGCMM**

**Processo N° : 11230014 / 2022**

**Interessado : SUPERINTENDÊNCIA**

**Assunto : SOLICITA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIEMNTO DE COMBUSTÍVEL**

**DESPACHO**

Acolho e referendo o irreprochável parecer do Dr. Bruno Teixeira - Sub Procurador deste Legislativo, para que produza todos os seus jurídicos e legais efeitos.

Preenchidos os requisistos legais e observadas todas as formalidades de praxe, máximes as constantes da Lei 8.666/93, evoluo os autos ao Exmo. Sr. Presidente para ratificar a adjudicação do objeto licitado ao vencedor, como promover a homologação do certame e a consequente contratação.

**Maceió/AL, 05 de janeiro de 2023.**



*Despacho Assinado Digitalmente por : Marcelo Henrique Brabo Magalhães, CPF N° 741.227.204-78 em 05 de janeiro de 2023 às 19h39.*



---

**Marcelo Henrique Brabo Magalhães  
Procurador Geral**



**Estado de Alagoas  
Câmara Municipal de Maceió  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**Processo N° : 11230014 / 2022**

**Interessado : SUPERINTENDÊNCIA**

**Assunto : SOLICITA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIEMNTO DE COMBUSTÍVEL**

**DESPACHO**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao art. 43, inciso VI da Lei Federal N° 8.666/93 e com base nas previsões do inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/02, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o Certame Licitatório modalidade Pregão Eletrônico, considerando, com base nas informações aduzidas nos autos, sua plena regularidade.

**Maceió/AL, 09 de janeiro de 2023.**



*Despacho Assinado Digitalmente por : GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO, CPF N° 055.212.644-69 em 09 de janeiro de 2023 às 11h14.*



---

**GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO**  
**Presidente**



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023

### PROCESSO Nº 11230014/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ/AL**, com sede na Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, CEP: 57022-180, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob Nº 08.447.302.0001/14 representada neste ato pelo Presidente GALBA NOVAES DE CASTRO NETTO, inscrito no CPF sob o nº 055.212.644-69; 1ª Vice-Presidente Vereadora SILVANIA BATINGA DE OLIVEIRA BARBOSA inscrita no CPF sob o nº 662.997.724-68; por seu 1º Secretário Vereador MARCELO PALMEIRA CAVALCANTE inscrito no CPF sob o nº 012.248.124-09; por sua 2ª Secretária Vereador José Siderlane Araújo de Mendonça, inscrita no CPF sob o nº 035.168.514-65; por seu 3º Secretário Vereador JOÃO VICTOR LOUREIRO PESSOA CATUNDA inscrito no CPF sob o nº 104.403.624-90, domiciliado na cidade de Maceió/AL, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 013/2023**, processo administrativo **11230014/2022**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ/AL**, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0026/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA EMPRESA VENCEDORA E DO(S) PREÇO(S) REGISTRADO(S)

2.1. A Empresa vencedora, os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades, e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>Câmara Municipal de Maceió</b> ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA Validação: <a href="https://www.maceio.al.leg.br/transparencia/">https://www.maceio.al.leg.br/transparencia/</a>	
---	--



**A EMPRESA SOBRAL COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA CNPJ nº 03.522.014/0001 63, sediada na Rua Zacarias de Azevedo, 572, Centro, por intermédio de seu representante legal, o Sr. LUIS FELLIPE COSTA AMORIM, empresário, casado, identidade nº 2002006000198 SSP/AL e CPF nº 077.304.924-07.**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA/FAB.	PREÇO MÉDIO ANP	VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O LITRO	VALOR TOTAL COM O DESCONTO
01	GASOLINA COMUM	500.000	IPIRANGA / IPIRANGA	R\$ 5,19 **	R\$ 2.595.000,00 (dois milhões, quinhentos e noventa e cinco mil reais)	2% (dois por cento)	R\$ 2.543.100,00 (dois milhões, quinhentos e quarenta e três mil, cem reais)

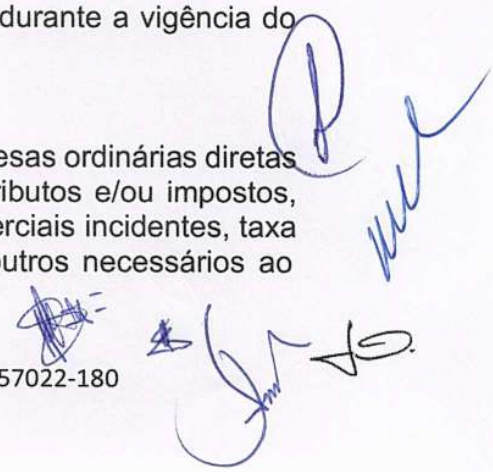
**\*\* O Valor de R\$ 5,19, corresponde ao valor exato de 2% (dois) por cento de desconto aplicado ao o valor médio de preços levantado pela ANP – Agência Nacional de Petróleo, para o município de Maceió, no mês de publicação do Edital.**

Para fins de **pagamento**, será utilizado o preço praticado na bomba no dia do abastecimento, desde que ele não seja superior ao valor médio de preços levantado pela ANP – Agência Nacional de Petróleo, para o município de Maceió, no mês de pagamento da fatura, a multiplicado pela quantidade abastecida e sobre este valor será aplicado o desconto percentual objeto do contrato.

Caso o preço praticado na bomba no dia do abastecimento seja superior ao o valor médio de preços levantado pela ANP – Agência Nacional de Petróleo, para o município de Maceió, no mês de pagamento da fatura, o valor da bomba deverá ser desconsiderado e se adotará a média da ANP.

Os percentuais ofertados deverão ser fixos e irrevogáveis durante a vigência do contrato.

No valor apresentado, deverão estar incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, iscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao







cumprimento integral do objeto contratado.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1** Não será admitida a adesão à Ata de Registro de Preços decorrente da licitação.

### **CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DA ATA**

**4.1.** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### **CLÁUSULA QUINTA – REVISÃO E CANCELAMENTO**

**5.1.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a esta Câmara Municipal de Maceió promover as negociações junto ao fornecedor.

**5.2.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**5.3.** Se o fornecedor não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado ser liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**5.4.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**5.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

**I** - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**II** - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**5.6.** Não havendo êxito nas negociações, deverá proceder à revogação da ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:**

**I** - descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

**II** – não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;



**III** - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**IV** - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, ou no art. 7º da Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002.

**5.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do item anterior será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**5.9.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**I** - por razão de interesse público; ou

**II** - a pedido do fornecedor.

## **CLÁUSULA SEXTA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

**6.1** Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Edital do Pregão Eletrônico **Nº 026/2022**, e Anexos, Processo no. **11230014/2022**, dos quais são partes, como se aqui estivessem integralmente transcrito, vinculando-se, ainda, à proposta da FORNECEDORA REGISTRADO.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES GERAIS**

**7.1** As condições gerais do fornecimento dos materiais, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.

## **CLÁUSULA OITAVA – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**8.1** O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial Do Município de Maceió, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n. 8.666/1993.

## **CLÁUSULA NONA – DO FORO**

**9.1** O foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será o da Cidade de Maceió - AL, que prevalecerá sobre qualquer

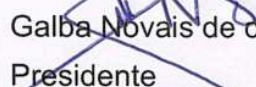



**CÂMARA**  
Municipal de Maceió

outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente Ata.


**9.2.** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei no. 8.666/1993, e demais normas aplicáveis. E por estarem assim, justos e acordados com o que neste instrumento foi estipulado, firmam o presente em três vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos legais decorrentes.

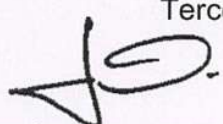
**Maceió/AL, 09 de JANEIRO de 2023.**

  
Galba Novais de Castro Netto  
Presidente

  
Marcelo Palmeira Cavalcante  
Primeiro Secretário

José Siderlane Araújo de Mendonça  
Segundo Secretário

  
João Victor Loureiro Pessoa Catunda  
Terceiro Secretário

  
SOBRAL COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA  
CNPJ nº 03.522.014/0001-63  
LUIS FELLIPE COSTA AMORIM  
CPF nº 077.304.924-07

  
GESTOR CONTRATUAL



## CONTRATO

**TERMO DE CONTRATO 013/2023,  
QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
CÂMARA MUNICIPAL DE  
MACEIÓ/AL E A EMPRESA  
SOBRAL COMÉRCIO E SERVIÇO  
LTDA, PARA A AQUISIÇÃO DE  
BENS.**

**CONTRATANTE:** A **CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ/AL**, com sede na Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, CEP: 57022-180, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob N° 08.447.302.0001/14 representada neste ato pelo Presidente GALBA NOVAES DE CASTRO NETTO, inscrito no CPF sob o no 055.212.644- 69; 1a Vice-Presidente Vereadora SILVANIA BATINGA DE OLIVEIRA BARBOSA inscrita no CPF sob o n° 662.997.724-68; por seu 1o Secretario Vereador MARCELO PALMEIRA CAVALCANTE inscrito no CPF sob o no 012.248.124-09; por sua 2a Secretaria Vereador José Siderlane Araujó de Mendonça, inscrita no CPF sob o no 035.168.514-65; por seu 3o Secretario Vereador JOÃO VICTOR LOUREIRO PESSOA CATUNDA inscrito no CPF sob o no 104.403.624-90, domiciliado na cidade de Maceió/AL.

**CONTRATADA:** A **EMPRESA SOBRAL COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA**, CNPJ n° 03.522.014/0001 63, sediada na Rua Zacarias de Azevedo, 572, Centro, por intermédio de seu representante legal, o Sr. LUIS FELLIPE COSTA AMORIM, empresário, casado, identidade n° 2002006000198 SSP/AL e CPF n° 077.304.924-07.

As **CONTRATANTES**, nos termos do Processo n° **11230014/2022** e em observância às disposições da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei n° 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente Termo de Contrato, decorrente do Edital do Pregão Eletrônico n° **026/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

<b>Câmara Municipal de Maceió</b> ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA Validação: <a href="https://www.maceio.al.leg.br/transparencia/">https://www.maceio.al.leg.br/transparencia/</a>	
---	--



### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do Termo de Contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ/AL**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

O Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA/FABR.	PREÇO MÉDIO ANP	VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE LITRO	VALOR TOTAL COM DESCONTO
01	GASOLINA COMUM	500.000	IPIRANGA / IPIRANGA	R\$ 5,19 **	R\$ 2.595.000,00 (dois milhões, quinhentos e noventa e cinco mil reais)	2% (dois por cento)	R\$ 2.543.100,00 (dois milhões, quinhentos e quarenta e três mil, cem reais)

**\*\* O Valor de R\$ 5,19, corresponde ao valor exato de 2% (dois) por cento de desconto aplicado ao o valor médio de preços levantado pela ANP – Agência Nacional de Petróleo, para o município de Maceió, no mês de publicação do Edital.**

Para fins de **pagamento**, será utilizado o preço praticado na bomba no dia do abastecimento, desde que ele não seja superior ao valor médio de preços levantado pela ANP – Agência Nacional de Petróleo, para o município de Maceió, no mês de pagamento da fatura, a multiplicado pela quantidade abastecida e sobre este valor será aplicado o desconto percentual objeto do contrato.

Caso o preço praticado na bomba no dia do abastecimento seja superior ao o valor médio de preços levantado pela ANP – Agência Nacional de Petróleo, para o município de Maceió, no mês de pagamento da fatura, o valor da bomba deverá ser desconsiderado e se adotará a média da ANP.

Os percentuais ofertados deverão ser fixos e irrevogáveis durante a vigência do



contrato.

No valor apresentado, deverão estar incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, iscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente ano, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Município de Maceió, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

O valor do Termo de Contrato é de **R\$ 2.543.100,00 (dois milhões, quinhentos e quarenta e três mil, cem reais)**.

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal de Maceió/AL, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão: Câmara Municipal de Maceió

Função Programática: 01.0001.01.031.0041.2419 – Gestão e Manutenção Administrativa da Câmara

Elemento de Despesa: 3390.30.00.00 /100 – Material de Consumo

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO**

As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato.

#### **CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato.



**CÂMARA**  
Municipal de Maceió

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

Não haverá exigência de garantia de execução para a contratação.

### **CLÁUSULA OITAVA – DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

As regras acerca da entrega e critérios de aceitação do objeto são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato.

O prazo de entrega dos bens é de no prazo máximo de 15 dias úteis, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento, em remessa, na sede na Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, CEP: 57022-180.

### **CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

As regras acerca do acompanhamento e fiscalização do contrato são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato.

### **CLÁUSULA DEZ – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

As regras acerca das obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato.

### **CLÁUSULA ONZE – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

As regras acerca das sanções administrativas são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato.

### **CLÁUSULA DOZE – DA RESCISÃO**

O Termo de Contrato poderá ser rescindido:

Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato;

amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito ao contraditório e à ampla defesa.

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

Balanco dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas.

### **CLÁUSULA TREZE – DAS VEDAÇÕES**

É vedado à CONTRATADA:



Caucionar ou utilizar o Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

#### **CLÁUSULA QUATORZE – DAS ALTERAÇÕES**

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Termo de Contrato.

As supressões resultantes de acordo celebrado entre as CONTRATANTES poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Termo de Contrato.

#### **CLÁUSULA QUINZE - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002, e em demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **CLÁUSULA DEZESSEIS – DA PUBLICAÇÃO**

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do Termo de Contrato, por extrato, no Diário Oficial do Município de Maceió, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

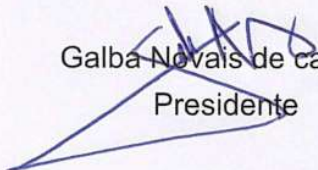
#### **CLÁUSULA DEZESSETE – DO FORO**


É eleito o Foro da Comarca de Maceió – AL para dirimir os litígios que decorrerem da execução do Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelas CONTRATANTES.



**Maceió/AL, 09 de JANEIRO de 2023.**

  
Galba Novais de Castro Netto  
Presidente

  
Marcelo Palmeira Cavalcante  
Primeiro Secretário







**CÂMARA**  
Municipal de Maceió

José Siderlane Araújo de Mendonça  
Segundo Secretário

João Victor Loureiro Pessoa Catunda  
Terceiro Secretário

SOBRAL COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA  
CNPJ nº 03.522.014/0001-63  
LUIS FELLIPE COSTA AMORIM  
CPF nº 077.304.924-07

GESTOR CONTRATUAL



**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM**  
**PORTARIA GP – 0589/2023 MACEIÓ/AL, 13 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**RESOLVE:**

Nomear **MAXIMINO ANTÔNIO DOS SANTOS SILVA** – CPF 028.865.214-26, no cargo em comissão de **SECRETÁRIO(A) PARLAMENTAR**, símbolo SP02, no gabinete do(a) Vereador(a) **CLEBER COSTA**.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO**

Presidente

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**0D2F9BDC

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM**  
**SÚMULA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DE Nº. 015/2023. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01230018/2023.**

**EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 015/2023 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ E O SR. LUCAS COSTA GALVÃO CALHEIROS DA SILVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CASA LEGISLATIVA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01230018/2023.**

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ** – inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.447.302.0001/14;

**CONTRATADO: LUCAS COSTA GALVÃO CALHEIROS DA SILVA** – portador do CPF/MF sob o nº. 099.406.704-60;

**DO OBJETO:**

O presente contrato tem por objeto a locação de imóvel localizado no Edifício “EMPRESARIAL HUMBERTO LÓBO”, sala 205, situada na Avenida Menino Marcelo, 9.350, Serraria, Maceió, Alagoas, CEP 57.046-000, no segundo pavimento, possuindo WC, com as seguintes áreas: Áreas Reais: Área privativa – 40,81m<sup>2</sup>; área comum – 52,40m<sup>2</sup>; área total – 93,21m<sup>2</sup>; área equivalentes: área privativa – 37,48m<sup>2</sup>; área comum – 29,72m<sup>2</sup>; área total – 67,20m<sup>2</sup>; fração ideal – 0,002692, com duas vagas de garagem rotativas, de propriedade do Sr. **LUCAS COSTA GALVÃO CALHEIROS DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 099.406.704-60, onde irá funcionar o Gabinete do Vereador **JOÃO GABRIEL COSTA LINS (JOÃOZINHO)**, parlamentar desta Câmara Municipal de Maceió.

**DA FINALIDADE PÚBLICA A SER ATENDIDA:**

Este contrato visa a atender finalidade pública, sendo o imóvel locado utilizado com a finalidade de funcionar o Gabinete do Vereador **JOÃO GABRIEL COSTA LINS (JOÃOZINHO)**.

**DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO E DA EFICÁCIA:**

O prazo de vigência e execução deste contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.

**DO ALUGUEL:**

Tendo em vista o Laudo de Vistoria do imóvel já locado, elaborado pelo LOCATÁRIO em consideração às características do bem, e os valores praticados no mercado imobiliário da região, as partes fixam o aluguel mensal de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**.

Maceió/AL, 01 de Fevereiro de 2023.

Câmara Municipal de Maceió - CM  
**LUCAS COSTA GALVÃO CALHEIROS DA SILVA**

Validação:  
<https://www.maceio.al.leg.br/transparencia/>

Publicado por:  
Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**316C1984

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM**  
**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº. 001/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11180006/2022.**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA aquisição de MATERIAL GRÁFICO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11180006/2022 CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Maceió, CNPJ nº 08.447.302.0001/14; **CONTRATADA:** **SANTANA GRÁFICA, EDITORA E SERVIÇOS EIRELI-EPP**, CNPJ nº: 04.532.557/0001-24. **DO OBJETO** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA aquisição de MATERIAL GRÁFICO, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. **DA VIGÊNCIA:** A contratação tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Município de Maceió, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. **DO VALOR :** O valor do Termo de Contrato é de R\$ 3.497.880,00 (três milhões, quatrocentos e noventa e sete mil, oitocentos e oitenta reais).

Maceió/AL, 05 de janeiro de 2023.

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

Contratante;

**SANTANA GRÁFICA, EDITORA E SERVIÇOS EIRELI-EPP,**

CNPJ nº: 04.532.557/0001-24

Contratada

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**3D1B48F5

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM**  
**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº. 002/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10240003/2022.**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO, PELO PERÍODO DE DOZE MESES, SENDO AS VISITAS PREVENTIVAS BIMESTRAIS E AS CORRETIVAS QUANDO SOLICITADO, INCLUINDO O FORNECIMENTO E PEÇAS, PARA APARELHOS INSTALADOS NA SEDE DA CAMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ/AL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10240003/2022 CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Maceió, CNPJ nº 08.447.302.0001/14; **CONTRATADA:** **KC DA SILVA EIRELI, INSCRITA NO CNPJ: 32.769.215/0001-68.** **DO OBJETO** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO, PELO PERÍODO DE DOZE MESES, SENDO AS VISITAS PREVENTIVAS BIMESTRAIS E AS CORRETIVAS QUANDO SOLICITADO, INCLUINDO O FORNECIMENTO E PEÇAS, PARA APARELHOS INSTALADOS NA SEDE DA CAMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ/AL, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. **DA VIGÊNCIA:** A contratação tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Município de Maceió, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. **DO VALOR :** O valor do Termo de Contrato é de 28.799,88 (vinte e oito mil, setecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos).



Maceió/AL, 09 de janeiro de 2023.

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

Contratante;

**KC DA SILVA EIRELI**

Contratada

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**90F870D8**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM  
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 003/2023 - PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 020/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO  
Nº 06060029/2022**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS) E DESCARTÁVEIS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ/AL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06060029/2022 CONTRATANTE: Câmara Municipal de Maceió, CNPJ nº 08.447.302.0001/14; CONTRATADA: PORTAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 21.883.765/0001-97. DO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS) E DESCARTÁVEIS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ/AL, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. DA VIGÊNCIA: A contratação tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Município de Maceió, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. DO VALOR : O valor do Termo de Contrato é de R\$ 47.634,00 (quarenta e sete mil, seiscentos e trinta e quatro reais).

Maceió/AL, 09 de janeiro de 2023.

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

Contratante;

**PORTAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP**

Contratada

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**E7B24098**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM  
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 004/2023 - PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 020/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO  
Nº 06060029/2022.**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS) E DESCARTÁVEIS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ/AL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06060029/2022 CONTRATANTE: Câmara Municipal de Maceió, CNPJ nº 08.447.302.0001/14; CONTRATADA: M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ: 28.779.013/0001-20. DO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS) E DESCARTÁVEIS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ/AL, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. DA VIGÊNCIA: A contratação tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Município de Maceió, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

DO VALOR : O valor do Termo de Contrato é de R\$ 47.634,00 (quarenta e sete mil, seiscentos e trinta e quatro reais).

Maceió/AL, 09 de janeiro de 2023.

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

Contratante;

**M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI  
EPP**

Contratada

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**9367A917**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM  
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 005/2023 - PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 021/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO  
Nº 10200003/2022.**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ/AL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10200003/2022 CONTRATANTE: Câmara Municipal de Maceió, CNPJ nº 08.447.302.0001/14; CONTRATADA: MIX PAPELARIA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ: 24.180.611/0001-27. DO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ/AL, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. DA VIGÊNCIA: A contratação tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Município de Maceió, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. DO VALOR: O valor do Termo de Contrato é de R\$ 25.797,55 (vinte e cinco mil, setecentos e noventa e sete reais e cinquenta e cinco centavos).

Maceió/AL, 09 de janeiro de 2023.

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

Contratante;

**MIX PAPELARIA EIRELI - ME**

Contratada

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**61340BC6**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM  
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 006/2023 - PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 021/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO  
Nº 10200003/2022**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ/AL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10200003/2022 CONTRATANTE: Câmara Municipal de Maceió, CNPJ nº 08.447.302.0001/14; CONTRATADA: LC COMÉRCIOS DE EMBALAGENS LTDA, inscrita no CNPJ: 47.190.313/0001-13. DO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ/AL, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. DA VIGÊNCIA: A contratação tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Município de Maceió, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. DO



VALOR: O valor do Termo de Contrato é de R\$ 978,00 (novecentos e setenta e oito reais).

Maceió/AL, 09 de janeiro de 2023.

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
Contratante;

**LC COMÉRCIOS DE EMBALAGENS LTDA**  
Contratada

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**853B4DED

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 007/2023 - PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 021/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
**Nº 10200003/2022.**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ/AL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10200003/2022 CONTRATANTE: Câmara Municipal de Maceió, CNPJ nº 08.447.302.0001/14; CONTRATADA: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 20.008.831/0001-17. DO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ/AL, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. DA VIGÊNCIA: A contratação tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Município de Maceió, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. DO VALOR: O valor do Termo de Contrato é de R\$ 24.937,89 (vinte e quatro mil, novecentos e trinta e sete reais e oitenta e nove centavos).

Maceió/AL, 09 de janeiro de 2023.

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
Contratante;

**VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**  
Contratada

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**EDD91BAC

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 008/2023 - PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 021/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
**Nº 10200003/2022.**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ/AL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10200003/2022 CONTRATANTE: Câmara Municipal de Maceió, CNPJ nº 08.447.302.0001/14; CONTRATADA: LIVRARIA E PAPELARIA RENASCEM LTDA-ME, inscrita no CNPJ: 10.849.617/0001-30. DO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ/AL, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. DA VIGÊNCIA: A contratação tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Município de Maceió, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

DO VALOR: O valor do Termo (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e nove reais).

Maceió/AL, 09 de janeiro de 2023.

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
Contratante;  
**LIVRARIA E PAPELARIA RENASCEM LTDA-ME**  
Contratada

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**0ACD21F4

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 012/2023 - PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 025/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
**Nº 11290030/2022.**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ/AL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11290030/2022 CONTRATANTE: Câmara Municipal de Maceió, CNPJ nº 08.447.302.0001/14; CONTRATADA: O AMIGÃO COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 18.008.915/0001-09. DO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ/AL, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. DA VIGÊNCIA: A contratação tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Município de Maceió, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. DO VALOR: O valor do Termo de Contrato é de R\$ 49.125,00 (quarenta e nove mil, cento e vinte e cinco reais).

Maceió/AL, 09 de janeiro de 2023.

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
Contratante;

**O AMIGÃO COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA - ME**  
Contratada

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**55BCDD79

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 013/2023 - PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 026/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
**Nº 11230014/2022**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ/AL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11230014/2022 CONTRATANTE: Câmara Municipal de Maceió, CNPJ nº 08.447.302.0001/14; CONTRATADA: SOBRAL COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, CNPJ no 03.522.014/0001-63. DO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ/AL, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. DA VIGÊNCIA: A contratação tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Município de Maceió, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. DO VALOR: 2% (dois) por cento de desconto aplicado ao o valor médio de preços levantado pela ANP – Agência Nacional de Petróleo - O valor do Termo de Contrato é de R\$



2.543.100,00 (dois milhões, quinhentos e quarenta e três mil, cem reais).

Maceió/AL, 09 de janeiro de 2023.

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

Contratante;

**SOBRAL COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA**

Contratada

Publicado por:  
Evandro José Cordeiro  
Código Identificador:2C65BFB2

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2023 -  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022 - PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 11180006/2022.**

A Câmara Municipal de Maceió, CNPJ nº. 08.447.302.0001/14, resolve registrar o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022 - Processo Administrativo nº 11180006/2022** em favor da empresa **SANTANA GRÁFICA, EDITORA E SERVIÇOS EIRELI-EPP**, CNPJ nº: 04.532.557/0001-24. Objeto: **para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA aquisição de MATERIAL GRÁFICO**. O Valor total da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022 - Processo Administrativo nº 11180006/2022 é de **R\$ 3.497.880,00 (três milhões, quatrocentos e noventa e sete mil, oitocentos e oitenta reais)**. Vigência: o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

Maceió (AL), 05 de janeiro de 2023.

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

Publicado por:  
Evandro José Cordeiro  
Código Identificador:B1F3AA6C

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023 -  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022 - PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 10240003/2022.**

A Câmara Municipal de Maceió, CNPJ nº. 08.447.302.0001/14, resolve registrar o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022 - Processo Administrativo nº 10240003/2022** em favor da empresa **KC DA SILVA EIRELI, INSCRITA NO CNPJ: 32.769.215/0001-68**. Objeto: **para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO, PELO PERÍODO DE DOZE MESES, SENDO AS VISITAS PREVENTIVAS BIMESTRAIS E AS CORRETIVAS QUANDO SOLICITADO, INCLUINDO O FORNECIMENTOD E PEÇAS, PARA APARELHOS INSTALADOS NA SEDE DA CAMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ/AL**. O Valor total da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022 - Processo Administrativo nº 10240003/2022 é de **R\$ 28.799,88 (vinte e oito mil, setecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos)**. Vigência: o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

Maceió (AL), 09 de janeiro de 2023.

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

Publicado por:  
Evandro José Cordeiro  
Código Identificador:F4559B3B

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023 -  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022 - PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 06060029/2022.**

A Câmara Municipal de Maceió, CNPJ nº. 08.447.302.0001/14, resolve registrar o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022 - Processo Administrativo nº 06060029/2022** em favor da empresa **PORTAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ: 21.883.765/0001-97. Objeto: **para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS) E DESCARTAVEIS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ/AL**. O Valor total da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022 - Processo Administrativo nº 06060029/2022. é de **R\$ 47.634,00 (quarenta e sete mil, seiscentos e trinta e quatro reais)**. Vigência: o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

Maceió (AL), 09 de janeiro de 2023.

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

Publicado por:  
Evandro José Cordeiro  
Código Identificador:D1F698E6

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023 -  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022 - PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 06060029/2022.**

A Câmara Municipal de Maceió, CNPJ nº. 08.447.302.0001/14, resolve registrar o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022 - Processo Administrativo nº 06060029/2022** em favor da empresa **M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ: 28.779.013/0001-20. Objeto: **para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS) E DESCARTAVEIS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ/AL**. O Valor total da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022 - Processo Administrativo nº 06060029/2022. é de **R\$ 2.554,35 (dois mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e trinta e cinco centavos)**. Vigência: o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

Maceió (AL), 09 de janeiro de 2023.

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

Publicado por:  
Evandro José Cordeiro  
Código Identificador:A753E460

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023 -  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022 - PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 10200003/2022.**

A Câmara Municipal de Maceió, CNPJ nº. 08.447.302.0001/14, resolve registrar o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022 - Processo Administrativo nº 10200003/2022** em favor da empresa **MIX PAPELARIA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ: 24.180.611/0001-27. Objeto: **para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ/AL**. O Valor total da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022 - Processo Administrativo nº 10200003/2022. é de **R\$**



**25.797,55 (vinte e cinco mil, setecentos e noventa e sete reais e cinquenta e cinco centavos).** Vigência: o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

Maceió (AL), 09 de janeiro de 2023.

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**74EA2E4F

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023 -  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022 - PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 10200003/2022.**

A Câmara Municipal de Maceió, CNPJ nº. 08.447.302.0001/14, resolve registrar o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022 - Processo Administrativo nº 10200003/2022** em favor da empresa **LC COMÉRCIOS DE EMBALAGENS LTDA, inscrita no CNPJ: 47.190.313/0001-13.** Objeto: **para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ/AL.** O Valor total da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **006/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022 - Processo Administrativo nº 10200003/2022.** é de **R\$ 978,00 (novecentos e setenta e oito reais).** Vigência: o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

Maceió (AL), 09 de janeiro de 2023.

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**4AE2CA04

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023 -  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022 - PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 10200003/2022.**

A Câmara Municipal de Maceió, CNPJ nº. 08.447.302.0001/14, resolve registrar o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022 - Processo Administrativo nº 10200003/2022** em favor da empresa **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 20.008.831/0001-17.** Objeto: **para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ/AL.** O Valor total da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **007/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022 - Processo Administrativo nº 10200003/2022.** é de **R\$ 24.937,89 (vinte e quatro mil, novecentos e trinta e sete reais e oitenta e nove centavos).** Vigência: o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

Maceió (AL), 09 de janeiro de 2023.

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**44CC2B8

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023 -  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022 - PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 10200003/2022.**

A Câmara Municipal de Maceió resolve registrar o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022 - Processo Administrativo nº 10200003/2022** em favor da empresa **LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA-ME, inscrita no CNPJ: 10.849.617/0001-30.** Objeto: **para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ/AL.** O Valor total da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **008/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022 - Processo Administrativo nº 10200003/2022.** é de **R\$ 65.447,00 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e sete reais).** Vigência: o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

Maceió (AL), 09 de janeiro de 2023.

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**7C685990

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023 -  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022 - PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 11290030/2022.**

A Câmara Municipal de Maceió, CNPJ nº. 08.447.302.0001/14, resolve registrar o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022 - Processo Administrativo nº 11290030/2022** em favor da empresa **O AMIGÃO COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 18.008.915/0001-09.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ/AL.** O Valor total da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **0012/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11290030/2022** é de **R\$ 49.125,00 (quarenta e nove mil, cento e vinte e cinco reais).** Vigência: o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

Maceió (AL), 09 de janeiro de 2023.

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**D0A0A54A

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023 -  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022 - PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 11230014/2022.**

A Câmara Municipal de Maceió, CNPJ nº. 08.447.302.0001/14, resolve registrar o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022 - Processo Administrativo nº 11230014/2022** em favor da empresa **SOBRAL COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, CNPJ no 03.522.014/0001-63.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ/AL.** O Valor total da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **0013/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022 - Processo Administrativo nº 11230014/2022** é 2% (dois) por cento de desconto aplicado ao o valor médio de preços levantado pela ANP – Agência Nacional de Petróleo - O valor do Termo de Contrato é de R\$ 2.543.100,00 (dois milhões, quinhentos e quarenta e três mil, cem reais). Vigência: o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

Maceió (AL), 09 de janeiro de 2023.

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**6903A356

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM  
COMISSÃO DE HIGIENE, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA  
SOCIAL - PROCESSO Nº. 11010047/2022.**

**PARECER**

**PROCESSO Nº. 11010047/2022.**  
**PROJETO DE LEI Nº 497/2022**  
**INTERESSADO: VEREADORA SILVANIA BARBOSA**  
**RELATOR: VEREADOR DR. VALMIR**

PARECER FAVORÁVEL AO PROJETO DE LEI 497/2022 QUE DISPÕE SOBRE A AFIXAÇÃO DE LISTAGEM DE MEDICAMENTOS PROIBIDOS, INTERDITADOS E SUSPENSOS NAS FARMÁCIAS E DROGARIAS.

**I – RELATÓRIO**

Vem ao exame desta Comissão de Higiene, Saúde Pública e Assistência Social, na forma do Art. 67 do Regimento Interno desta Casa Legislativa o Projeto de Lei protocolado com o nº 497/2022 de autoria da Excelentíssima Senhora Vereadora Silvania Barbosa.

O referido projeto dispõe sobre a afixação de listagem de medicamentos proibidos, interditados e suspensos nas farmácias e drogarias.

A Vereadora Silvania Barbosa justifica a propositura do projeto, com o art. 196 da Constituição da República Federativa do Brasil (CRFB/88), que prevê: "A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação".

Em síntese, esse é o relatório.

**II – ANÁLISE**

O presente Projeto de Lei se fundamenta por dispor sobre a afixação de listagem de medicamentos proibidos, interditados e suspensos nas farmácias e drogarias.

De acordo com o Conselho Nacional de Saúde, no Brasil existe uma farmácia (ou drogaria) para cada 3.300 habitantes, e o País está entre os dez que mais consomem medicamentos no mundo, segundo dados do Conselho Federal de Farmácia. O acesso a farmácias e drogarias e a facilidade na aquisição de medicamentos no popularmente conhecido "balcão de farmácia" promovem um aumento no consumo de medicamentos pela maioria da população brasileira.

No tocante a afixação de listagem de medicamentos proibidos, interditados e suspensos nas farmácias e drogarias, a proposição tem a finalidade de zelar pela saúde da população de Maceió, através da mais ampla informação acerca dos medicamentos proibidos, interditados e suspensos pelo Órgão Regulador Federal. A utilização desses medicamentos pode trazer sérios riscos à saúde, podendo até levar à morte.

Diante das razões acima expostas, indica-se, que se trata de assunto de interesse local e principalmente assegurado pela Constituição Federal no que compete aos cuidados com a saúde, e a prestação de serviços de saúde ao cidadão.

**III – VOTO**

Desta forma, tendo em vista os fatos e fundamentos expostos anteriormente, **VOTO prosseguimento** do referido Projeto de Lei n. 092/2022 nos moldes como se apresenta.

**É esse o parecer.**

Sala das Comissões, em 21 de Dezembro de 2022.

**VALMIR DE MELO GOMES**  
Vereador- PT

**PARECER PROCESSO Nº. 1101  
PROJETO DE LEI Nº 497/2022  
INTERESSADO: VEREADORA SILVANIA BARBOSA  
RELATOR: VEREADOR DR. VALMIR**

**VOTOS FAVORÁVEIS:**  
**TECA NELMA**  
**ALDO LOUREIRO**  
**FERNANDO HOLANDA**

**VOTOS CONTRÁRIOS:**

**ABSTENÇÕES:**

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**422A08FA

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM  
COMISSÃO DE HIGIENE, SAÚDE PÚBLICA, E  
ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROCESSO Nº. 09080001/2022.**

**PARECER**

**PROCESSO Nº. 09080001/2022**  
**PROJETO DE LEI Nº 387/2022**  
**INTERESSADO: VEREADORA GABY RONALSA**  
**RELATOR: VEREADOR DR. VALMIR**

PARECER FAVORÁVEL AO PROJETO DE LEI 387/2022 QUE DISPÕE SOBRE O ATENDIMENTO PRIORITÁRIO AOS PORTADORES DE DIABETES NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**I – RELATÓRIO**

Vem ao exame desta Comissão de Higiene, Saúde Pública e Assistência Social, na forma do Art. 67 do Regimento Interno desta Casa Legislativa o Projeto de Lei protocolado com o nº 387/2022 de autoria da Excelentíssima Senhora Vereadora Gaby Ronalsa.

O referido projeto dispõe sobre o atendimento diferenciado aos portadores de Diabetes na Rede Municipal de Saúde de Maceió e dá outras providências.

A Vereadora Gaby Ronalsa justifica a propositura do projeto, com o objetivo de oferecer, nesta cidade, atendimento diferenciado aos portadores de Diabetes Tipo 1 e Tipo 2, no tocante aos exames laboratoriais, ou não, que venham a ser feitos em caráter de jejum total e parcial, dando-lhes prioridade no atendimento.

Em síntese, esse é o relatório.

**II – ANÁLISE**

O presente Projeto de Lei se fundamenta por dispor sobre o atendimento diferenciado aos portadores de Diabetes na Rede Municipal de Saúde de Maceió.

Segundo a Sociedade Brasileira de Diabetes, considera-se hipoglicemia quando os níveis de glicose no sangue ficam abaixo de 60 mg/dL. A hipoglicemia é a complicação mais frequente para pacientes com diabetes que utilizam medicamentos, sejam eles comprimidos ou insulinas. A aparição dos sintomas em geral é rápida, mas pode, eventualmente, ocorrer a hipoglicemia sem a apresentação de sintomas (hipoglicemia assintomática), inclusive, em alguns casos, esses sintomas não são percebidos.

No tocante ao atendimento diferenciado aos portadores de Diabetes na Rede Municipal de Saúde de Maceió, o jejum prolongado e a ação da insulina são as principais causas da diminuição do açúcar no sangue, podendo causar diversos efeitos como mal-estar, visão turva, sudorese, fome intensa, taquicardia e alteração do nível de consciência, por hipoglicemia.

Diante das razões acima expostas, indica-se, que se trata de assunto de interesse local e principalmente assegurado pela Constituição Federal no que compete aos cuidados com a saúde, e a prestação de serviços de saúde ao cidadão.

**III – VOTO**

Desta forma, tendo em vista os fatos e fundamentos expostos anteriormente, **VOTO prosseguimento** do referido Projeto de Lei n. 387/2022 nos moldes como se apresenta.



**CAMARA MUNICIPAL DE MACEIO  
MACEIÓ-AL**

**ATA DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026.2022**  
Processo Administrativo Nº 11230014/2022  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: WALTER SAMMYR VELOSO DE CARVALHO  
Data de Publicação: 22/12/2022 17:29:33

**LOTE 1 - HOMOLOGADO - 09/01/2023 10:18:58  
LOTE**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

<b>Item:</b> 1	Unidade: litro	Marca: ipiranga	Modelo: ipiranga
Descrição: Gasolina Comum			
Quantidade: 500.000	<b>Valor Unit.:</b> 2,00		<b>Valor Total:</b> 2,00

**CLASSIFICAÇÃO**

<b>Razão Social</b>	<b>Num Documento</b>	<b>Oferta Inicial</b>	<b>Oferta Final</b>	<b>ME</b>
1 SOBRAL COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA	063 03.522.014/0001-63	2,00	2,00	Não

**DESCCLASSIFICADOS**

<b>Razão Social</b>	<b>Num Documento</b>	<b>Oferta Inicial</b>	<b>Oferta Final</b>	<b>ME</b>
---------------------	----------------------	-----------------------	---------------------	-----------

**INABILITADOS**

<b>Razão Social</b>	<b>Num Documento</b>	<b>Oferta Inicial</b>	<b>Oferta Final</b>	<b>ME</b>
---------------------	----------------------	-----------------------	---------------------	-----------

**AUTORIDADE:** GALBA NOVAES DE CASTRO NETTO





ANO XXVII - Maceió/AL, Sexta-Feira, 24 de Março de 2023 - Nº 6650

Publicado por:  
Evandro José Cordeiro  
Código Identificador:A943007E

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS  
DELEGADOS - ARSER  
AVISO DE COTAÇÃO Nº. 053/2023. - PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº. 06700.05371/2023.

A AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS  
DELEGADOS/ARSER, por meio da DIVISÃO DE COMPRAS,  
informa que está recebendo cotação de preços, para o Processo  
Administrativo nº. 06700.05371/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA  
PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE FERRAMENTA DO TIPO  
BUSINESS INTELLIGENCE (BI), COM VALIDADE DE 24  
(VINTE E QUATRO) MESES, PODENDO SER  
PRORROGADA, CONFORME PREVISÃO DO ART. 57, §2º DA  
LEI Nº. 8.666/1993, PARA ATENDER A DEMANDA DA  
AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAMENTAÇÃO DE  
SERVIÇOS DELEGADOS (ARSER).

Prazo para envio das propostas: 05(cinco) dias úteis, a partir desta  
publicação.

Acesso ao TR, modelo de proposta de preços, ou outras informações:  
e-mail: cotacao.eletronica@arser.maceio.al.gov.br

(82) 3312-5100 | 3312-5129 ARSER Avenida da Paz, nº. 900 - Bairro:  
Jaraгуá - Maceió/AL – CEP Nº. 57.022-050.

Maceió/AL, 24 de Março de 2023.

CAIO CESAR MAIA LINS  
Setor de Compras/ARSER

Publicado por:  
Evandro José Cordeiro  
Código Identificador:906CE09A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV  
PORTARIA Nº. 0119/2023 MACEIÓ/AL, 23 DE MARÇO DE  
2023.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO IPREV – MACEIÓ, no uso de  
suas atribuições e prerrogativas legais que lhe conferem a legislação  
municipal vigente, decide:

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 5.118 de 31 de  
dezembro de 2000, que dispõe sobre a organização administrativa da  
Prefeitura Municipal de Maceió e dos órgãos e entidades que  
compõem sua estrutura organizacional;

CONSIDERANDO as atribuições conferidas à Diretora-Presidente  
conforme dispõe o artigo 28, da Lei Municipal nº 6.593, de 30 de  
dezembro de 2016, que reorganiza a estrutura administrativa dos  
órgãos e entidades da administração pública direta e indireta do  
município de Maceió;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR a COMISSÃO DE ANÁLISE DE  
PROCESSOS DE RESTITUIÇÃO, visando garantir maior  
celeridade e economicidade no âmbito municipal, garantir maior  
eficiência e elevar ainda mais o nível de desburocratização nos  
processos administrativos e oferecer melhores serviços à população e  
aos servidores públicos.

Art. 2º - São DESIGNADOS para compor a COMISSÃO, os  
servidores públicos municipais abaixo elencados:

SERVIDOR(A)	MATRÍCULA Nº.
EMANUEL COSTA VALENÇA BARROS	955351-7

JUSSARA KÁTIA SILVA DE FRANÇA	
VIVIANE RIBEIRO GOMES	940232-2
MARIA JOSÉ FERRO SOARES	2275-6

Art. 3º - Coordenará esta COMISSÃO, o servidor público municipal,  
Sr. EMANUEL COSTA VALENÇA BARROS, matrícula nº.  
955351-7, Diretor de Perícia Médica Previdenciária do  
IPREV/Maceió.

Art. 4º - A COMISSÃO terá plenos poderes para análise,  
fiscalização, elaboração de cálculos, solicitação de arquivamento de  
processos que tratam exclusivamente de pedido de restituição de  
servidores ativos e inativos, porém, em caso de concessão de  
implantação de valores, os autos deverão ser encaminhados ao  
gabinete da Diretora-Presidente, para ciência e deliberações posteriores.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió/AL, 23 de Março de 2023.

EMILLY CAROLINNE LISBOA LEITE PACHECO  
Diretora-Presidente  
IPREV/Maceió

Publicado por:  
Evandro José Cordeiro  
Código Identificador:A31DF6A3

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE  
MACEIÓ - CMAS  
RESOLUÇÃO Nº. 007/2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -  
CMAS, no uso de suas atribuições legais, fundamentadas na Lei  
Orgânica de Assistência Social e nas Leis Municipais nº 4.485 de  
26/02/1996 e nº 4.501 de 18/04/1996 e em conformidade com a  
reunião ordinária acontecida em 16/02/2023,

1 - CONSIDERANDO que o Conselho Municipal do Idoso é órgão  
consultivo, normativo, deliberativo e formulador de políticas dirigidas  
à pessoa idosa;

2 - CONSIDERANDO que todo funcionamento de Instituição de  
Longa Permanência para Idosos, de caráter residencial, deve atender a  
Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº. 502, de 27 de Maio de  
2021 (publicada no DOU nº. 101, de 31 de Maio de 2021), da  
ANVISA, dispõe sobre o funcionamento de Longa Permanência para  
Idoso, de caráter residencial,

RESOLVE:

Que a reanálise do Processo de Inscrição nº. 303/2022 (05/08/2022),  
entidade: Residência Geriátrica Bom Viver, Instituição de Longa  
Permanência para Idosos, pelo Conselho Municipal de Assistência  
Social - CMAS de Maceió, para concessão de Certificação, só terá  
continuidade com o cumprimento das seguintes condicionalidades:

\*Após adequações da estrutura física, conforme as recomendações da  
Vigilância Sanitária, de acordo com as normativas e

\*Após inscrição no Conselho Municipal de Idoso.

Maceió/AL, 16 de Fevereiro de 2023.

ALESSANDRA HORA DOS SANTOS  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

Publicado por:  
Evandro José Cordeiro  
Código Identificador:7BA6A7B8

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM  
HOMOLOGAÇÃO

<b>Câmara Municipal de Maceió</b>	
ARQUIVO	
DISPONIBILIZADO PELO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	
Validação: <a href="https://www.maceio.al.leg.br/transparencia/">https://www.maceio.al.leg.br/transparencia/</a>	

ANO XXVII - Maceió/AL, Sexta-Feira, 24 de Março de 2023 - Nº 6650

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ/AL - CMM**, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao art. 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/1993 e com base nas previsões do inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº. 10.520/2002,

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** o **CERTAME LICITATÓRIO**, modalidade Pregão Eletrônico sob o nº. 026/2022, considerando, com base nas informações aduzidas nos autos, sua plena regularidade.

Maceió/AL, 09 de Janeiro de 2023.

**GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO**  
Presidente

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**150623DB

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM  
HOMOLOGAÇÃO**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ/AL - CMM**, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao art. 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/1993 e com base nas previsões do inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº. 10.520/2002,

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** o **CERTAME LICITATÓRIO** modalidade Pregão Eletrônico sob o nº. 025/2022, considerando, com base nas informações aduzidas nos autos, sua plena regularidade.

Maceió/AL, 09 de Janeiro de 2023.

**GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO**  
Presidente

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**8C9F508A

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM  
HOMOLOGAÇÃO**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ/AL - CMM**, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao art. 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/1993 e com base nas previsões do inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº. 10.520/2002,

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** o **CERTAME LICITATÓRIO**, modalidade Pregão Eletrônico sob o nº. 019/2022, considerando, com base nas informações aduzidas nos autos, sua plena regularidade.

Maceió/AL, 04 de Janeiro de 2023.

**GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO**  
Presidente

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**41813742

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM  
HOMOLOGAÇÃO**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ/AL - CMM**, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao art. 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/1993 e com base nas previsões do inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº. 10.520/2002,

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** o **CERTAME LICITATÓRIO**, modalidade Pregão Eletrônico sob o nº. 020/2022, considerando, com base nas informações aduzidas nos autos, sua plena regularidade.

Maceió/AL, 04 de Janeiro de 2023.

**GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO**  
Presidente

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**D8576B06

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM  
HOMOLOGAÇÃO**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ/AL - CMM**, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao art. 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/1993 e com base nas previsões do inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº. 10.520/02,

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** o **CERTAME LICITATÓRIO**, modalidade Pregão Eletrônico sob o nº. 021/2022, considerando, com base nas informações aduzidas nos autos, sua plena regularidade.

Maceió/AL, 04 de Janeiro de 2023.

**GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO**  
Presidente

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**C62B15EA

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM  
HOMOLOGAÇÃO**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ/AL - CMM**, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao art. 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/1993 e com base nas previsões do inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº. 10.520/2002,

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** o **CERTAME LICITATÓRIO**, modalidade Pregão Eletrônico sob o nº. 022/2022, considerando, com base nas informações aduzidas nos autos, sua plena regularidade.

Maceió/AL, 04 de Janeiro de 2023.

**GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO**  
Presidente

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**D583D965

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM  
HOMOLOGAÇÃO**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ/AL - CMM**, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao art. 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/1993 e com base nas previsões do inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº. 10.520/2002,

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** o **CERTAME LICITATÓRIO**, modalidade Pregão Eletrônico sob o nº. 023/2022, considerando, com base nas informações aduzidas nos autos, sua plena regularidade.



ANO XXVII - Maceió/AL, Sexta-Feira, 24 de Março de 2023 - Nº 6650

Maceió/AL, 04 de Janeiro de 2023.

**GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO**

Presidente

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**2C30318C**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM**  
**PORTARIA Nº. 001/2023 MACEIÓ/AL, 23 DE MARÇO DE 2023.**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

**RESOLVE:**

INFORMAR, REUNIÕES ORDINÁRIAS, com os membros desta comissão, ocorrerão na sala de REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, todas as QUINTAS-FEIRAS às 14h.

**FRANCISCO HOLANDA COSTA FILHO**

Presidente da CCJRF

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**CF4C5CD4**PUBLICAÇÕES PRIVADAS**  
**EDITAL**

**NOME DA EMPRESA: NE COMÉRCIO ATACADISTA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **41.864.070/0001-75**, situada na Avenida Doutor Durval de Goes Monteiro, nº. 8.753 – Galpão 02 – Bairro: Santa Lúcia – Maceió/AL – CEP Nº. 57.082-160, com atividades de: **COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL**. Torna público que requereu a **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE – SEDET**, Maceió/AL, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL** de **“REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO”**, para o empreendimento denominado **“NE COMÉRCIO ATACADISTA”**, situado na Avenida Doutor Durval de Goes Monteiro, nº. 8.753 – Galpão 02 – Bairro: Santa Lúcia – Maceió/AL – CEP Nº. 57.082-160 – Não foi solicitado Estudos Ambientais.

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**A939A886**PUBLICAÇÕES PRIVADAS**  
**EDITAL**

**NOME DA EMPRESA: FERNANDA EMANUELLE FERNANDES COSTA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.

**45.598.019/0001-10**, situada na Avenida Governador Lamemha Filho, nº. 2.436 - Bairro: Feitosa – Maceió/AL – CEP Nº. 57.043-000, com atividades de: **COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS**. Torna público que requereu a **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE – SEDET**, Maceió/AL, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL** de **“REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO”**, para o empreendimento denominado **“DROGARIA SÃO JOÃO”**, situada na Avenida Governador Lamemha Filho, nº. 2.436 - Bairro: Feitosa – Maceió/AL – CEP Nº. 57.043-000 – Não foi solicitado Estudos Ambientais.

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**93360B8F**PUBLICAÇÕES PRIVADAS**  
**EDITAL**

**NOME DA EMPRESA: PLATAFORMA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **06.034.228/0001-89**, situada na Rua Comendador Palmeira, nº. 593 – Sala B – Bairro: Farol – Maceió/AL – CEP Nº. 57.051-150, com atividades de: **CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS**. Torna público que requereu a **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE – SEDET**, Maceió/AL, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL** de **“PRÉVIA E IMPLANTAÇÃO”**, para o empreendimento denominado **“EDIFÍCIO OCEANO RESIDENCE”**, situado na Rua Ormindo Jacinto Oliveira, s/nº. – Bairro: Jacintinho – Maceió/AL – CEP Nº. 57.040-692 – Não foi solicitado Estudos Ambientais.

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**82005B4C**PUBLICAÇÕES PRIVADAS**  
**EDITAL**

**NOME DA EMPRESA: N N GOMES CORREIA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **22.344.628/0001-47**, situada na Rua José Vanildo Barros, nº. 120 - Bairro: Santos Dumont – Maceió/AL – CEP Nº. 57.075-130, com atividades de: **RESTAURANTES E SIMILARES**. Torna público que requereu a **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE – SEDET**, Maceió/AL, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL** de **“REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO”** para o empreendimento denominado **“FEIJOADA DA MARIA GORDA”**, situada na Rua José Vanildo Barros, nº. 120 - Bairro: Santos Dumont – Maceió/AL – CEP Nº. 57.075-130 - Foi solicitado o **Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS)** e o **Estudo de Capacidade Ambiental (ECA)**.

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**622D3676**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM**  
**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO Nº. 004/2023/CPIA/PGM DE 23/03/2023.**

O Presidente da **COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Delegada nº. 02/2014, na Lei Municipal nº 4.973/2000 e na Lei Municipal nº. 6.776/2018, informa que resolveu **INSTAURAR** os seguintes **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES**:

Nº dos autos	Servidor	Matricula	Secretaria	Turma
1 7100.52708/2022	Paulo Peixoto Caldas Júnior	939935-6	SMTT	3ª
2 6500.77277/2022 e apensos	Carlos Henrique Vilanova Oliveira	938369-7	SEMED	2ª
3 6500.79177/2022	Djania Correia da Silva Melo	934118-8	SEMED	1ª
4 6500.79547/2022 e apensos	Geanderson Santana da Silva	950994-1	SEMED	1ª
5 6500.27754/2023	Maria Eunice da Conceição	17223-5	SEMED	3ª
6 6500.24807/2023 e apensos	Michelle Alves de Lima	936688-1	SEMED	1ª
7 6500.24627/2023	Dayse Mary Urtiga Pereira	934065-3	SEMED	2ª
8 5800.1719/2020	Mateus Antônio de Freitas Amorim	943529-8	SMS	2ª
9 5800.79653/2020	Karina Ferreira Meneghelli	942780-5	SMS	2ª
10 5800.1753/2020	Fernanda Emiliano de Araújo	943571-9	SMS	2ª